Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da UNICAMP

A Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) foi aprovada em outubro de 2020 ([Deliberação CONSU-A-049/2020, de 06/10/2020](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=23868)). Este documento cria o arcabouço para a promoção de uma cultura acadêmica baseada em princípios de ética e integridade em pesquisa. Diz respeito tanto aos aspectos técnicos da sua execução e divulgação, como às relações entre os indivíduos que compõe a comunidade e tornam possível a realização da pesquisa, como à interação destes indivíduos com a sociedade que os suporta e se beneficia das suas atividades. Estes aspectos estão detalhados no Anexo I da Deliberação [CONSU-A-049/2020](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=23868).

Para implementação desta política, foi criada a [Comissão de Integridade em Pesquisa](http://www.prp.unicamp.br/cip) (CIP) com o objetivo de promover ações educativas e receber denúncias de más-práticas acadêmicas no âmbito das atividades relacionadas à pesquisa.

No que concerne ao seu papel educativo, é função da CIP promover a conscientização sobre o que são más-práticas e sobre a importância de um sistema íntegro de pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico, de forma a impactar positivamente a sociedade da qual a Unicamp é parte integrante. Desenvolver treinamentos, promover seminários e quaisquer outras formas de difusão dos conceitos de boas práticas e integridade acadêmica são funções não exclusivas da CIP. A comissão pode também assessorar e apoiar ações correlatas de indivíduos, unidades e órgãos da UNICAMP.

No que tange o tratamento de denúncias, a CIP avalia as alegações recebidas. As denúncias são recebidas por e-mail ([cip@unicamp.br](mailto:cip@unicamp.br)) se identificadas, ou por formulário eletrônico disponível na página da CIP, tanto para aquelas anônimas quanto identificadas.Após análise técnica das alegações, a CIP exara pareceres circunstanciados. Caso haja evidências que fundamentem uma alegação, o parecer é encaminhado para a unidade ou órgão da UNICAMP responsável pela abertura do devido processo administrativo. É responsabilidade da CIP também o acompanhamento destes processos. No caso de a comissão entender que não há evidências que suportem a alegação, uma resposta é encaminhada à pessoa que fez a denúncia, caso esta não seja anônima. Todas as alegações são examinadas mantendo até onde possível o anonimato, de modo a preservar as pessoas envolvidas.

Por fim, é importante ressaltar que a CIP complementa e deve atuar sempre que possível atuar em consonância com as outras comissões que compõe um sistema de ética mais amplo da UNICAMP: [Comitê de Ética em Pesquisa](https://www.prp.unicamp.br/pt-br/cep-comite-de-etica-em-pesquisa), [Comitê de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais](https://www.prp.unicamp.br/pt-br/cep-chs-comite-de-etica-em-pesquisa-nas-ciencias-humanas-e-sociais), [Comissão de Ética no Uso de Animais](https://www.ib.unicamp.br/comissoes/ceua_principal), [Comissão de Gestão de Dados de Pesquisa](https://www.prp.unicamp.br/pt-br/cgdp) e [Comissão de Patrimônio Genético](https://www.prp.unicamp.br/pt-br/patgen).